

010 120

FAZENDAS E 2º DO CIVEL
FL. 601
INUMAS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAZENDAS E 2º CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

Protocolo nº 201603152010

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrantes: Hospital Maternidade Dona Latifa Ltda - EPP, e Centro Médico Inhumas Ltda.

HOSPITAL MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA - EPP e CENTTRO MÉDICO INHMAS LTDA-ME "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" já devidamente qualificadas nos autos acima mencionados, por seu advogado infra-assinado (mj.a.), à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, e com base nos seguintes fatos e fundamentos jurídicos, vem expor, para, ao final, requerer:

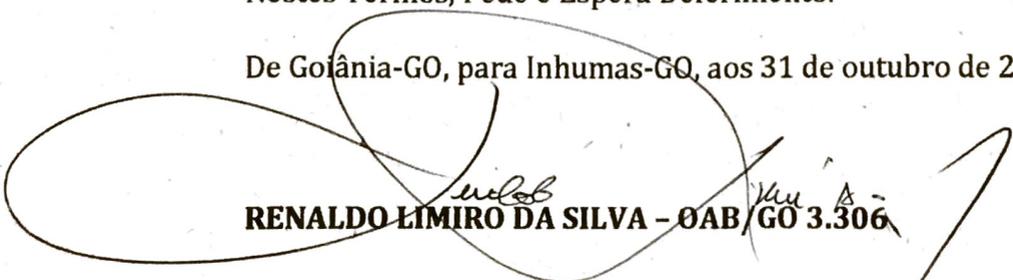
Conforme o despacho de V. Exa. deferitório do processamento, de fls, parte do mesmo determinou que a importância correspondente aos 20% (vinte por cento) até então descontada das Recuperandas em favor da Justiça do Trabalho junto à Prefeitura Municipal de Inhumas-GO (SUS), fosse, como é de direito, depositada na conta corrente das mesmas.

De outro lado, Exa., nada obstante a responsável pelos descontos na Prefeitura de Inhumas, Sra. Alessandra Leite, DD. Secretária de Finanças, tem-se negado peremptoriamente a fazer os citados descontos e repassá-los à conta corrente das ora recuperandas, desobedecendo à v. r. ordem.

Assim, diante deste quatro, requer-se de V. Exa. se digne em oficiar novamente à diga Secretária, determinando que a mesma deposite na conta corrente da recuperanda Centro Médico Inhumas Ltda, de número 3033-3, da Agência nº 3300, Banco 756, CNPJ 00.103.044/0001-47, Banco Siccob dessa cidade de Inhumas, as respectivas importâncias correspondentes aos 20%, sob pena de prisão por desobediência à ordem judicial emanada de V. Exa.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

De Goiânia-GO, para Inhumas-GO, aos 31 de outubro de 2016.


RENALDO LIMIRO DA SILVA - OAB/GO 3.306